

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 001/2018/UCEFF

UCEFF – Unidade Central de Educação FAI Faculdades LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Carlos Kummer, n.º 100, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.882.782/0001-28, mantenedora do Centro Universitário FAI, ente acadêmico de ensino superior, estabelecido na rua Carlos Kummer, n.º 100, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno (PSI) para seleção de potenciais ocupantes dos cargos e funções descritos no presente edital, conforme os termos a seguir.

1 Das Disposições Preliminares:

1.1 O PSI de que trata este edital será conduzido sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a quem cabe a observação das normas institucionais e disposições legais vigentes;

1.2 Este edital destina-se a tornar público o PSI de que trata;

1.3 Na hipótese de insatisfação com o resultado em qualquer das fases o interessado poderá protocolar recurso junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, endereçado a Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.1 Poderão ser objeto de recurso situações relativas a análise documental, a consideração ou não de quesitos indicados no presente edital ou erros materiais contidos em documentos relativos ao processo seletivo.

1.3.2 Não serão objeto de recurso as ponderações de mérito realizadas na avaliação subjetiva, uma vez que expressam valoração insuscetível de oposição por parte do candidato avaliado.

1.3.3 Decididos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo, após o que sucederão a(s) contratação(ões).

1.4 O perfil desejado para o cargo é constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício do mesmo.

2 Dos Requisitos para a Inscrição no presente Processo de Seleção:

2.1 São requisitos mínimos para participar deste PSI:

2.1.1 Escolaridade mínima exigida para a vaga é Graduação.

2.1.2 Disponibilidade para desenvolver as funções do cargo na carga horária semanal e nos turnos especificados abaixo;

2.1.3 Conhecimento comercial;

2.1.4 Conhecimento de rotinas administrativas;

2.1.5 Conhecimento: Mercadológico, financeiro, institucional e logística.

2.1.6 Habilidade: Comunicação, interpretação, persuasão, capacidade de organização, relacionamento interpessoal e social, adaptabilidade e resiliência.

2.1.7 Atitudes: Dinamismo, flexibilidade e comprometimento.

3 Da Vaga

3.1 Título: Articulador de pós-graduação.

CARGO	TURNOS	Nº DE VAGAS
Articulador de pós-graduação	Segunda à sexta (matutino/vespertino/noturno)*	01

* A carga horária de 44 horas semanais será organizada para não violar a Legislação Trabalhista.

3.2 Local de trabalho: Setor de Pós-Graduação.

3.3 Descrição sumária: Identificar e interagir com o público alvo, ofertar cursos de pós-graduação e contratar a sua execução.

3.4 Regime de trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.5 Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

3.6 O candidato que vier a ocupar o cargo de Articulador de Pós-graduação, no Grau 5, ao integrar o corpo técnico, terá acesso ao Plano de Carreira Técnico-administrativo da UCEFF, sendo-lhe aplicáveis as disposições de tal regulamento, fazendo jus ao salário variável, progressões, gratificações e promoções nos exatos termos ali dispostos, sem prejuízo de outras vantagens decorrentes da legislação ou provenientes de outros regulamentos institucionais.

4 Das Inscrições:

4.1 A inscrição neste PSI deverá ser realizada entre 8 horas do dia 09 de maio às 17 horas do dia 10 de maio de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF e o horário de atendimento da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas. Nesse período, o candidato deverá realizar a inscrição pelo formulário disponibilizado como anexo do presente edital, protocolando-o juntamente com a documentação abaixo relacionada:

4.1.1 Formulário de inscrição;

4.1.2 Declaração de que não se encontra em período de suspensão contratual, seja decorrente de disposição legal, convencional ou regulamentar, seja decorrente de requerimento por interesse particular/pessoal;

4.1.3 Declaração de renúncia ao cargo atualmente ocupado e carga horária atualmente desenvolvida, assim como de aceitação do cargo, carga horária e salários apresentada pelo presente edital;

4.1.4 Caso, após a admissão, tenha obtido algum diploma de formação, realizado cursos de capacitação ou frequentado treinamentos, deverá apresentar a documentação comprobatória de tal fato, propiciando considerar sua aptidão técnico-intelectual;

4.1.5 Currículo;

4.1.6 Comprovante de escolaridade (item 2.1 do presente Edital);

4.2 Para proceder à inscrição, além de encaminhar os documentos enumerados anteriormente, o candidato deverá também proceder à atualização de seus dados cadastrais e profissionais junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

4.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerada a última inscrição.

4.4 Em hipótese alguma será admitida a inclusão de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.5 Sob nenhuma circunstância haverá devolução de documentos anexados ao processo seletivo.

5 Da Fase Objetiva:

5.1 A fase objetiva consiste na análise da documentação apresentada pelo candidato relativas aos itens “4.1.1” a “4.1.6” e acontecerá no dia 15 de maio de 2018.

5.2 Na fase objetiva, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas verificará a documentação apresentada pelo candidato, sendo que a não apresentação, incompatibilidade ou irregularidade, implica prejuízo ao preenchimento dos requisitos deste edital, implicando imediata eliminação do candidato.

5.3 O resultado da fase objetiva será divulgado às 12 horas do dia 16 de maio de 2018 por meio de lista publicada no mural administrativo da UCEFF.

5.4 A partir da data de divulgação do resultado da avaliação objetiva, abrir-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os candidatos apresentem recursos contra a decisão.

5.5 O resultado definitivo da fase objetiva, após a apreciação de recursos, será divulgado na data de 17 de maio de 2018.

6 Da Fase Subjetiva:

6.1 Os candidatos selecionados na fase subjetiva passarão pela avaliação de sua aptidão para a vaga, que incluirá entrevista a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e pelo responsável do setor em que será alocado o candidato selecionado.

6.2 Da fase subjetiva do PSI resultará um candidato selecionado para a vaga.

6.3 A entrevista irá considerar a aptidão do candidato, considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo, conforme abaixo especificado:

6.3.1 Conhecimento: Sistema de educação superior e pós-graduação, noção de gestão, noção de legislação educacional, mercadológico, financeiro, institucional e logística.

6.3.2 Habilidade: Comunicação, interpretação, persuasão, capacidade de organização, relacionamento interpessoal e social, adaptabilidade e resiliência.

6.3.3 Atitudes: Dinamismo, flexibilidade e comprometimento.

6.4 A homologação do resultado da fase subjetiva será publicada num prazo de até 48 horas após o término dessa etapa.

7 Das Disposições Finais:

7.1 O candidato que desistir do processo seletivo, em qualquer fase, deverá fazê-lo por escrito à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

7.2 A UCEFF poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao emprego.

7.3 A falsidade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo e, conforme o caso, no desligamento por justa causa, por ato de improbidade e mau procedimento (art. 482, alíneas “a” e “b”, CLT).

7.4 O presente edital tem por base o Plano de Carreira Técnico-Administrativo da UCEFF, disponível no sítio virtual da instituição (<https://www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga>), no *link* Publicações Legais, assim como disposições legais vigentes.

7.5 Esclarecimentos e demais informações sobre o processo seletivo podem ser obtidos junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UCEFF, através do telefone (49) 3678-8700 ou através do e-mail rh.itapiranga@uceff.edu.br, com indicação do assunto “Processo seletivo”.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

Itapiranga, 02 de maio de 2018.

Adriane Inês Jantsch Dal Bosco

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

UCEFF Unidade Central de Educação FAI Faculdades LTDA

Centro Universitário FAI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO CANDIDATO	
1.1 Nome completo, sem abreviação:	
1.2 Telefone para contato:	1.3 Endereço eletrônico (e-mail):
1.4 Data de nascimento (dd/mm/aaaa)	
1.5 Data de admissão (dd/mm/aaaa):	
Cargo:	
1.6 Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> 2º grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo. Curso: _____ <input type="checkbox"/> Pós-graduação lato sensu <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
1.7 LOTAÇÃO ATUAL	
1.7.1 Setor:	
1.7.2 Cargo que atualmente ocupa:	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS e venho pelo presente requerer minha inscrição no Processo Seletivo Interno para o cargo de Articulador de Pós-graduação, declarando ter plena ciência dos regulamentos internos, especialmente do Plano de Carreira Técnico-Administrativo e do edital de abertura do PSI, pelo que, firmo o presente requerimento.

Itapiranga, _____ / _____ / _____.

Nome completo

CPF n .

ANEXO II

UCEFF Unidade Central de Educação FAI Faculdades LTDA

Centro Universitário FAI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, devidamente identificado(a) no formulário de inscrição, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo interno para o cargo de _____, objeto do Edital nº 001/2018/UCEFF, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, por meio deste instrumento, que não me encontro sob os interstícios definidos como de suspensão contratual (afastamento não remunerado), estando meu contrato de emprego em pleno vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome completo

CPF n .

ANEXO III

UCEFF Unidade Central de Educação FAI Faculdades LTDA
Centro Universitário FAI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, devidamente identificado(a) no formulário de inscrição, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo interno para o cargo de _____, objeto do Edital nº 001/2018/UCEFF, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei a minha renúncia ao cargo que atualmente ocupo na UCEFF, assim como a carga horária e vantagens respectivas, especialmente progressões de nível, aceitando as condições especificadas (carga horária e salário) pelo Plano de Carreira Técnico-Administrativo e edital acima indicado, para o exercício do cargo de _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome completo

CPF n .